

Acta da reunião ordi.

ária da Câmara Municipal de Esora, realizada em catorze de Março de mil novecentos e setenta e três:-

Aos catorze dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Esora, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal, estando presentes, além dos seus Excepcionais Presidentes e Vice-Presidentes, Senhores Carlos Garcia Sialho e António Manuel Sultierrez Casiro, os Vereadores Senhores José Manuel Ferreira Pereira, Luis Felix Nunes, Angelino Vires Silas Figueiredo e António Francisco Fielro.

Aberta a reunião em sessão e uma hora o Senhor Presidente comunicou que os Vereadores Senhores Dona Isabel da Trinitação Morgado Palhada de Moura Fernandes e Engenheiro Maurício Elias de Moura Costa Pinto, participaram a impossibilidade da sua comparecência à presente reunião, faltas estas que a Câmara deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente, foi aprovada a acta da última reunião, com dispensa da sua leitura, por o respectivo texto haver sido precisamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o artigo quarto do Decreto.

- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Setembro de mil novecentos e ses-

centa e três, após o que a Câmara se ocupou dos seguintes assuntos:

**Expediente**:- De Spont Leboa e Esora agradecendo o subsídio de dez mil réis que lhe foi concedido por esta Câmara, "Luteirão"; De António Joaquim Estudante, locatário da moradia número vinte e um da Rua de Torre de Coelheiros, do Bairro Municipal de casas para pobres, informando estar pronto a permutar a sua habitação por outra de menor número de compartimentos como o número doze da mesma Rua e Bairro, ocupada presentemente por Bernardo Lambujo Caires, "Luteirão".

**Taxa de "Mais-Valia"**:- Foi presente o requerimento de João Ferreira pedindo para lhe ser permitido pagar em prestações a taxa de mais-valia devida pela edificação que pretende fazer do lote número treze do prolongamento da Avenida do Infante Dom Henrique, foi deferido.

**Renúncia ao valor de mais-valia**:- Presente também um requerimento de António de Sousa Fernandes Fonseca pelo qual pretende que lhe seja dispensada a escritura de renúncia ao valor correspondente às obras de substituição do telhado do seu prédio sito na Rua Romão Pamalho, número vinte e oito e trinta e dois,

dada a pequena importância de tais obras que visam apenas a pôr elimi-  
nar um defeito viciado da construção.

A Câmara apreciando o pedido e verificando que as obras a realizar, pela sua pouca importância, que nada são sobejar o prédio que-  
tes referido, deliberou, por unanimida-  
de, deferir a pretensão, dispensando  
assim o requerente da escritura de  
renúncia ao valor das referidas  
obras.

**Doentes Pobres:** - Decididamente organiza-  
dos, foram presentes os processos pa-  
ra a concessão de guias de responsa-  
bilidade pelo pagamento das respecti-  
vas despesas de tratamento e internamen-  
to hospitalares a favor de Jacinta Ma-  
ria Pinto Godinho, Francisco Luiza Bro-  
co e Ana Delfina Lopes Saungia. Por-  
que todos estes doentes são pobres, têm  
o seu domicílio de socorro neste con-  
celho e que não podem ser tratados  
no hospital local, a Câmara, por  
unanimidade, deliberou conceder as  
pretendidas guias.

A propósito, comunicou o Senhor  
Presidente que no uso dos poderes  
que a lei lhe conferiu, concedeu guias  
para o mesmo fim a favor de Antô-  
nio José Fernandes e Francisco Norado  
do Nascimento, visto tratar-se de ca-  
sos que careciam de urgente interva-  
mento. A Câmara depois de apreciar  
os respectivos processos que para tanto

Plê foram presentes, deliberou, também por unanimidade, ratificar para os devidos efeitos o competente despacho proferido pelo Senhor Presidente.

**Embargo Administrativo:** - Foi também presente o processo de embargo administrativo a que se procedeu contra Francisco António Seade, por ter sido encontrado pela fiscalização municipal a proceder à construção de um prédio urbano, com pórtico de um rés-do-chão, na Rua A do Bairro da Comenda, desta cidade, em que para tanto estivesse munido da competente licença.

A Câmara, depois de apreciar decididamente o processo em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar para os devidos e legais efeitos o embargo de obra nada a que se procedeu, devendo-se notificar o transgressor desta deliberação nos termos e para os efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**Atribuição de uma moradia do Bairro de Sousa para famílias pobres:** - Encontrando-se desolada uma das moradias do bairro municipal de casas para famílias pobres, na Cruz da Piedade, pelo falecimento da sua locatária, a Câmara, por unanimidade, deliberou

atribuí-la ao presentuario municipal José Eduardo Reis Branco.

**Divisão de um prédio rústico** :- foi seguidamente apreciado o requerimento de José Francisco Garcia (herdeiros), da freguesia de São Vicente do Pigeiro, deste concelho, pelo qual pretendem ser autorizados a dividir a parte rústica do prédio urbano inscrito na matriz respectiva da freguesia antes referida sob o artigo 1008, em dois lotes, um com a área de cento e cinco metros quadrados e outro com noventa e cinco metros quadrados, conforme demarcação feita na planta que instrui o pedido, destinando-se o primeiro lote, isto é, o que tem a área de cento e cinco metros quadrados a ser incorporado no logradouro do prédio ali existente e pertencente a Manuel Francisco Garcia, e o lote com a área de noventa e cinco metros quadrados para constituir um talhão de terreno para construção urbana e ficar pertencendo a Domingos Maria do Paixão.

Apreciado devidamente este pedido e tendo em atenção a informação que sobre ele presta a Repartição Técnica, a Câmara, por unanimidade, deliberou deferir a pretensão, autorizando, portanto, o loteamento do referido prédio nas condições indicadas.

**Concurso público para o fornecimento de palha** :- foi presente a única pro-

proposta apresentada ao concelho para o fornecimento de palha enfiada para alimentação do gado levar adiante com o respeito de higiene e limpeza, proposta que depois de aberta se verificou pertencer a Antonio Roberto - Vieira que se propõe fornecer cinco mil e quatrocentos quilos de palha de trigo ao preço de oitenta centavos por quilograma.

Foi recebido que esta proposta baixase à Repartição Técnica para informação.

**Albergo Municipal - Arrematação de uma banca:** - Encontrando-se desoladas duas bancas para a venda de hospitalaria, no mercado municipal e sito de Luão, que tinham sido ocupadas por Geraciunda Rodrigues, recentemente falecida, e por que há várias interessadas para elas, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente deliberou abrir concurso público para arrematação ao direito de preferência de ocupação das referidas bancas.

**Demanda para Assistência:** - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que o tratamento e internamento dos doentes pobres com domicílio de pobreza neste concelho constitui para esta Câmara uma atribuição de exercício obrigatório;

Considerando que se impõe a continuação de medidas tendentes a acabar ou pelo menos atenuar a prática da mendicância na via pública;

Considerando que os rendimentos normais do Município não são de molde a suportar tão pesados encargos como são os que resultam do tratamento de doentes pobres, nem permitir a concessão de subsídios a instituições públicas particulares que pelo fim estatutário que perseguem contribuem, de qualquer modo para o combate à mendicância;

Povoado;

Primeiro - Que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições contidas no Decreto número quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois, de dezasseis de Junho de mil novecentos e sessenta e cinco, solicitar a Sua Excelência o Ministro das Finanças autorização para no ano de mil novecentos e sessenta e quatro, lançar e cobrar uma derrama pela taxa de onze por cento sobre as contribuições directas e pagar ao Estado neste concelho; que teria a seguinte aplicação; - oito por cento para despesas de tratamento e internamento hospitalar de doentes pobres com domicílio de socorro neste concelho; três por cento para subsídios a distribuir pelas instituições de assistência locais oficiais



ou particulares, que pelo fins estatutários que promovem contribuem de qualquer modo, para o combate à mendicância.

Posta a votação foi esta proposta aprovada, por unanimidade. **Cedência dos Salões do Palácio de Dom Manuel**. - Foi lido um ofício da Escola de Enfermagem de São João de Deus, pedindo a cedência do Palácio de Dom Manuel para nele se efectuar a cerimónia de graduação das alunas da mesma Escola que concluem o seu curso de auxiliares de enfermagem.

Atendendo a que também nos anos anteriores tal cerimónia ali se tem realizado, propôs o Senhor Presidente e a Câmara aprovar, que se deferisse o pedido.

Todavia, o Vereador Senhor Felix Nunes, disse que uma vez que há antecedentes o pedido em causa deveria ser deferido, mas em seu entender o Palácio de Dom Manuel deveria ser reservado só para cerimónias muito solenes.

Respondeu-lhe o Senhor Presidente, dizendo que na verdade há uma deliberação camarária, já antiga que destina aquele imóvel só para cerimónias oficiais que se resistam de certa solemnidade mas porque algumas vezes se tem transgido, essa deliberação tem em.

pre tem sido empujada. Portanto, se assim se entender poderá-se à futuramente fazer cumprir o que sobre o assunto está deliberado.

**Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais**:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que pelo Secúrio dos Industriais Barbearos e Cabeldceiros do Sul, foi apresentada à Câmara a revisão do regulamento de horário de trabalho deste conselho na parte que respeita aos estabelecimentos da classe que representa por não estar de harmonia com os seus interesses.

Resolto o problema pelos industriais interessados reunidos em Comissão sob a presidência do Senhor Vice-Presidente desta Câmara, foram sugeridas algumas alterações que se reputam dignas de acção.

Porque assim, propouho:

Primeiro:- Que as alíneas b) do artigo segundo e d) do artigo quarto do Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Conselho de Esora, aprovado em reunião de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e setenta e dois, passem a ter as seguintes redacções:- Artigo segundo:- Alínea b) Barbearias e Cabeldceiros: Bom - situados na zona intra-muros da cidade e seus bairros limítrofes: nos meses de Julho, Agosto e Setembro. Abertura - nove horas

Encerramento para o almoço - das treze horas e trinta minutos às quinze horas e trinta minutos; Encerramento ao sábado para o almoço - catorze horas; Encerramento definitivo - dezoito horas e trinta minutos.

Nos restantes meses do ano: Encerramento para o almoço - das treze horas e trinta minutos às quinze horas e trinta minutos.

Artigo quarto: -... alinea d) - Barbearias e Cabelezeiros, excepto nos meses de julho, Agosto e Setembro, mas apenas para os estabelecimentos situados na Zona intra-muros da cidade e nos seus bairros limitados. Os estabelecimentos de barbearia e cabelezeiro situados na Zona extra-muros e nas freguesias rurais do concelho terão o seu descanço complementar às seguintes feiras, da parte de manhã.

Segundo - Deu ao artigo segundo do mesmo Regulamento redigido um novo parágrafo, que passará a ser o quarto, com a seguinte redacção: - Artigo segundo - parágrafo quarto - Os estabelecimentos de barbearia têm a tolerância de uma hora tanto no encerramento para o almoço como no encerramento definitivo para acabar qualquer serviço começado.

Porta a discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade.

Urbanização da Quinta da Vista Alegre: - Foi presente, devidamente informado do um requerimento de Paul Calado de Alameda e Abel Calado de Alameda, proprietários da Quinta da Vista Alegre, nesta cidade, pedindo que em virtude de se encontrar suficientemente aprovado o plano de urbanização da sua referida propriedade, lhe seja expedido o competente alvará para a venda dos respectivos talhões.

Apreciado detidamente este pedido e tendo em vista a informação que sobre ele presta a Repartição Técnica, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a expedição do competente alvará, mediante as seguintes condições a observar inteiramente, pelos requerentes:

Primeira: - Os talhões resultantes do loteamento ficam sujeitos ao encargo de mais-salia a cobrar pela Câmara Municipal à razão de cento e cinquenta e dois réis e meio centavo por metro quadrado, da área total do terreno para os talhões destinados à construção de moradias ou de edifícios de dois pavimentos em banda contínua, e de cem réis e oito centavos e meio centavo, também por metro quadrado, para os edifícios de três pavimentos.

Segunda: - O pagamento da taxa de "mais-salia" será feito em seis

12

prestações mensais e a responsabilidade dos requerentes ou dos seus proprietários dos talhões se tal encargo lhes for transmitido o que deve constar, expressamente, da respectiva escritura de compra e venda;

Terceira: - Para efeitos de satisfação da segunda parte da condição anterior, os requerentes obrigam-se a comunicar à Câmara Municipal de Évora as escrituras que tenham a celebrar com transmissão para os compradores do encargo da "mais-salia";

Quarta - As taxas de "mais-salia" começaram a serem pagas três meses após a expedição do alvará de loteamento;

Quinta - A Câmara Municipal de Évora só concederá licenças para a edificação dos talhões depois de ter recebido as duas primeiras prestações da taxa de "mais-salia" e desde que perfacem o mínimo de vinte e seis por cento da mais-salia correspondente ao total dos talhões;

Sexta - As edificações dos talhões iniciar-se-ão no prazo de um ano, contado da expedição do alvará, e ficarão concluídas dois anos após o seu início, sob pena de se aplicar aos donos dos talhões as sanções previstas pelo artigo dezito da Lei número dois mil e

trinta, salvo caso de força maior devidamente comprovado e aceite pela Câmara Municipal de Esora, que em tal caso poderá prorrogar qualquer daqueles prazos.

Útima - A Câmara Municipal de Esora só dará início aos trabalhos de urbanização, depois de ter recebido as duas primeiras prestações da taxa de "mais-salia", e desde que o seu produto corresponda e quite e mais por cento da mais-salia total, tal como se prescreve e estabelece na condição quinta;

oitava - Os requerentes cedem à Câmara Municipal de Esora, gratuitamente, mediante escritura pública, os terrenos que segundo o plano de urbanização da propriedade antes citada foram abrangidos pelos acervamentos e demais espaços livres;

nona - Para garantia do pagamento das taxas de "mais-salia" devem os requerentes apresentar, antes de expedido o alvará, uma garantia bancária correspondente ao valor total das mesmas taxas, garantia que irá sendo cancelada à medida que forem pagos as prestações dessas mesmas taxas ou apresentados documentos comprovativos da transmissão desses encargos para terceiros;

Décima - No caso de serem prorrogados ou excedidos os prazos antes fixados, os valores das taxas de "mais-

- salta" serão resistidos de acordo com os aumentos dos custos dos trabalhos de urbanização efectuados ou a efectuar, tendo por base os preços adoptados pelo Ministério das Obras Públicas nas datas de expedição do alvará e da realização da obra do interessado.

**Concessão de Subsídios** :- Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios a serem pelas Competentes Obras do Município Municipal :- à Cantina Escolar de Nossa Senhora da Conceição - cinco mil esudos; - ao Lusitano Ginásio Clube - quinze mil esudos; - ao Lusitânia Sport Clube - quinze mil esudos; - à Casa de Recreação e Regeneração de Santa Helena do Monte do Calvário - dez mil esudos; - ao Oratório Festivo de São José - dez mil esudos; - ao Albergue Distrital - vinte mil esudos.

**Barragem de Alqueva** :- Disse o Senhor Presidente que como 1.º do conhecimento geral o último Conselho de Ministros resolveu dar início à primeira fase do aproveitamento hidro-agrícola do Guadiana, pela construção da Barragem de Alqueva.

Se bem que esta barragem não se situe no nosso concelho o certo é que também ele será beneficiário.

fiário directo das águas retidas na  
sua albufeira.

Porque assim, propôs o Senhor  
Presidente e a Câmara apressou por  
unanimidade, que se testemunhasse  
a Suas Excelências o Presidente do  
Conselho e Ministros das Obras Pu-  
blicas e da Economia, o respeito  
desta Câmara por tão importante  
melhoramento com apreciações refle-  
xos no campo económico-social  
de todo o Distrito.

**Demitério:** - Também pelo Senhor Presi-  
dente foi comunicado que hoje, na  
companhia do vereador do respectivo  
pelouro, visitou o cemitério munici-  
pal e foi-lhe dado constatar as  
suas necessidades e as suas carências.

Com efeito, e no que diz respeito  
a construções novas à capela, con-  
frange o estado em que se encontra  
um imóvel de muito interesse e sabe  
que quando localizado noutro sítio da  
cidade, poderia ter inúmeras apli-  
cações e não estar sotado, como está  
a abegaria.

Faltes há do edifício que carecem  
de obras urgentes de conservação e  
consolidação, sob pena de chegar a  
situações irreparáveis. Por isso, e em  
trabalho - terminou o Senhor Presidente -  
- sai-se pedir a indispensável com-  
participação do Estado e promover-se  
a sua realização quanto antes.

**Arrojo So Largo das Portas de Al-**



**Consel:** - O Secador Senhor Felix Leves  
perguntou se os aços que hoje ain-  
da se mantêm no Largo das Portas  
de Alcaçuz, a cujos trabalhos de  
urbanização se procede, serão ou  
vão para manter.

Respondendo, informou o Senhor  
Presidente que segundo o autor do  
projecto de urbanização daquele  
largo, tais aços serão mantidos  
embora decididamente restaurados.

Logo entanto - continuou o Senhor  
Presidente - quer-me parecer que o  
Largo nada beneficiará com a sua  
manutenção que, além disso, cor-  
ta as perspectivas sobre a cura-  
ção que ensolbe a cidade, preferen-  
do a que tem muito mais interesse  
que a manutenção dos aços em  
questão.

Deste modo é porque esses aços  
não têm qualquer interesse quer  
artístico quer arqueológico, certamen-  
te serão deambulados dando assim  
ao largo maior amplitude.

**Canil:** - O mesmo Secador voltou a  
ocupar-se da transferência do canil  
municipal, pois que pela sua situa-  
ção, dentro da cidade e próximo de  
uma zona habitacional densa, é mo-  
tivo de constantes reclamações que  
se afiguram inteiramente injustas.

Respondem o Senhor Presidente  
que a transferência do canil está  
dependente da execução do contrato

feito por esta Câmara e a Junta Autónoma de Estradas quanto à presunção de terrenos do que resultará passar o canil para as instalações industriais que a Junta Autónoma de Estradas possui presentemente à entrada de Oleirosas.

### Arreanque e substituição de árvores:-

- Refere-se, seguidamente, o Senhor Felix Nunes aos trabalhos de arreanque e substituição de árvores a que se procedeu na Rua de Dom Manuel da Condição Santos, para significar o seu apreço pelo trabalho realizado por todo o pessoal dos jardins, desde o seu encarregado até ao mais modesto presentuário, pela forma como realizou aquele trabalho, pois foi lesado a cabo sem qualquer reclamação que do público em geral que até dos moradores daquela Rua, pois o arreanque das árvores, trabalho que tanto ou quanto difícil, fez-se sem causar o minimo dano quer às propriedades particulares quer à própria rua.

Arreanque da Zona de Urbanização número três:- Finalmente o mesmo vereador chamou a atenção da Câmara para o estado em que se encontra o arreanque da Zona de Urbanização número três, próximo da Escola Industrial e junto à linha do caminho de ferro que se encontra completamente intravencível, o que tem dado

origem a justas reclamações por parte dos respectivos moradores, pelo que pediu que fossem tomadas as necessárias providências.

Interrogado, disse o Senhor Presidente que na verdade o pavimento daquela rua encontra-se de facto em deficiente estado de conservação em primeiro lugar porque lhe falta a pavimentação, em segundo lugar porque está a sofrer um forte trânsito automóvel quando o eixo 9' que não foi construída para esse fim. Este aumento de trânsito resulta de uma rua se lhe consentido a construção de casas com garagens, o que inicialmente não estava previsto, pois foi projectada para uma rua de trânsito exclusivo de peões.

**Ajardinamento das placas junto às muralhas:** - O Secedador Senhor Melro disse que em principio do ano seguinte, e assim foi apressado, que se procedesse ao ajardinamento das placas existentes junto às muralhas desta cidade entre as Portas da Lagoa e de Alconchel, que se encontram na jurisdição da Junta Autónoma de Estradas.

Esses trabalhos, que são levados a efeito pela Direcção de Estradas deste distrito, tiveram então o seu início, mas logo após foram suspensos e hoje transformaram-se

em verdadeiras murtureiras e entulhei-  
ras.

Pedi, por isso que se diligencias  
se fizesse do Senhor Engenheiro Director  
de Estradas deste distrito, no sentido  
de aquelles trabalhos se dado o desi-  
do e necessario desenvolvimento.

Respondeu-lhe o Senhor Presidente  
informando que o assunto fora ja' for  
se tratado pessoalmente com o Senhor  
Engenheiro Queiroz, Director de Es-  
tradas deste Distrito, que sobre o  
assunto informou que se seu proposito  
fo' realizar os trabalhos em causa  
em simultaneo com os de demolicao  
existentes entre as Portas de Ariz e  
as Portas de Lagoa, para execucao  
de uma nova fase da estrada de cir-  
cunvalacao, apossitando assim as  
maquinas que nessa altura se' a  
sua disposicao, demolicoes essas a  
que ainda nao se procedem, pois  
que os respectivos predios ja' foram  
expropriados, em virtude de sua Ex-  
cellencia o Ministro das Obras Publicas  
pretende que esses trabalhos se dessem  
ser executados depois de realojados  
os seus proprietarios.

Para solucao deste problema se  
recomendou ja' a fundacao Salazar pa-  
ra na distribuicao das casas que con-  
stituem nesta cidade fossem considera-  
dos aquelles desalojados e espera-se  
que dentro em breve este assunto  
possa ser resolvido, o que sera per-

mitê a Direcção de Estradas le-  
var a efeito a demolição dos fre-  
dios em questão e simultaneamente  
do aforçamento das placas em  
causa.

**Balançes** :- Saldo verificados no  
dia de hoje : Câmara - nove milhões  
quatrocentos e sessenta mil novecen-  
tos e quarenta e três réis e ses-  
senta centavos; Turismo - quinhentos  
e noventa e seis mil cento e sessen-  
ta e cinco réis e sessenta cen-  
tavos.

**Pagamentos** :- Autorizados os paga-  
mentos comprovados nas autoriza-  
ções número quinhentos e três a nú-  
mero seiscentos e sessenta e quatro  
no total de trezentos e cinquenta  
e oito mil setecentos e quarenta e  
três réis e oitenta centavos da  
Câmara e os comprovados na au-  
torização número cinquenta e um  
no total de duzentos réis do  
Turismo, considerando-se aprovada  
em unânime a parte da acta que  
lhes respeita da presente reunião.

Validados os pagamentos comprova-  
dos nas autorizações número qui-  
nhentos e sessenta e dois a número  
seiscentos e dois no total de cento e  
dezanove mil e setenta e oito réis  
da Câmara e os comprovados  
nas autorizações número quarenta e  
sete a número cinquenta no total  
de seis mil trezentos e dez réis e

noventa centavos do Surinam

Aprovação em Orniuba: - A Câmara, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em reunião, para efeito imediato, a deliberação tomada nesta reunião, sob a epígrafe: "Eurebargo Administrativo".

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião do que para constar se lavrou a presente acta que ~~está~~ ~~em~~ ~~anexo~~ X  
Chefe da Secretaria da mesma Câmara  
a redigi e subscreevo  
X *Carlos Gomes F.*